

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 421/2024



01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda).												
02	Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021: - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. Obs.: Caso não encontre nenhuma das opções acima, <u>solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.</u>												
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, <u>justificativa para solicitação direta de orçamento e/ou não realização da Dispensa eletrônica.</u>												
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.												
05	Redigir o Termo de Referência com a minuta do contrato , <u>exceto quando dispensado conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.</u>												
06	Enviar e-mail para o ganhador da proposta com o decreto de tributação, com o código de ética e política da informação do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. <u>solicitar os documentos de habilitação</u> da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, <u>perguntar se já é cadastrado no Licitar digital</u>, caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/.												
07	Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado. <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u>, emitida pela Caixa Ec. Federal.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).		Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.		Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.		Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.	
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA													
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).													
Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.													
Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.													
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.													
Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.													
08	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.												
09	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.												
10	Ato de Autorização.												
11	Publicação do Extrato de Resultado no site do diário oficial.												
12	Anexo I do Código de Ética												
13	Anexos I e II da Política de Segurança da Informação.												
14	Conferir o cadastro na licitar.												
15	Lançar o processo no sistema de compras da ASI .												
16	Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no site do PNCP , através do Licitar Digital.												
17	Numerar o processo.												
18	Publicar o processo completo no site do RPPS .												
19	Lançar o processo no sistema do Tribunal de Contas – Sicom .												

Data: 4/9/2024
 Contratação: 185
 SF: 144/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 – PEDIDO

Pedido nº: 42

De: Superintendência do IPRES

Data: 12/08/2026

OBJETO: Contratação de serviços de passagens aéreas para uma conselheira administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), que participará do **24º Congresso Previdenciário** entre 16 e 18 de setembro de 2026, no Paraná/PR.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a conselheira foi contemplada por meio de sorteio, realizado pela Apeprev, com inscrição e hospedagem para participação no Congresso, cabe ao RPPS-IPRES arcar apenas com os custos referentes às passagens aéreas, de modo a viabilizar sua presença no evento.

A participação da Conselheira é imprescindível para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão RPPS, assegurando o cumprimento das normas de governança e gestão previdenciária. Além disso, possibilita o aprimoramento técnico e institucional do Instituto, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados e garantindo alinhamento às melhores práticas de gestão.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 12/08/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.537.628/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/2023

NOME EMPRESARIAL
MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MORADA VIAGENS E TURISMO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO LUCAS

NÚMERO
220

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
32.450-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA ROSA

MUNICÍPIO
SARZEDO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MICHELLECRISTINA37@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 9480-1488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 12/08/2026 às 10:45:45 (data e hora de Brasília).



DIEINE FONSECA
Agente de Viagens



☎ (31) 3157-0421 / 99812-7730

✉ dieinefonseca.1249@cvc.com.br

🌐 @cvc.mg.sarzedo



📍 Via Marginal 1, 220 -
Santa Rosa de Lima Sarzedo - MG

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2026 08:17

Para: Dieine Eire Ricardo Da Silva Fonseca <dieinefonseca.1249@cvc.com.br>

Assunto: Re: solicitação passagens aereas Foz Iguaçu

AVISO: Este e-mail foi originado de fora da organização. **Não clique em links ou abra anexos**, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia;
Esse valor inclui bagagem de 23 kg?

Em 11-08-2026 10:48, Dieine Eire Ricardo Da Silva Fonseca escreveu:

Prezada Jane!

Bom dia..

Conforme solicitado segue cotação de passagem aérea.

Assunto RE: solicitação passagens aereas Foz Iguaçu
De Dieine Eire Ricardo Da Silva Fonseca <dieinefonseca.1249@cvc.com.br>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 12-08-2026 10:58



Prezada Jane!
Bom Dia..

Conforme solicitado, segue nova cotação;

 **Aéreo**

☒ **Selecionado** **Excluir**

15 set a 18 set 2026 (4 dias e 3 noites)

Confins - Foz Do Iguaçu

 **Azul Ida**

ter, 15 de setembro de 2026 - Classe Econômica

09:55
CNF

4h 45min
Uma escala

14:40
IGU

 

 **Azul Volta**

sex, 18 de setembro de 2026 - Classe Econômica

16:55
IGU

5h 5min
Uma escala

22:00
CNF

 

Tarifa facial Não reembolsável

Total (1 Adulto)
R\$ 2.782,41

Detalhes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
04.374.960/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/04/2001

NOME EMPRESARIAL
GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS GUAJAJARAS

NÚMERO
410

COMPLEMENTO
SALA 304 SALA 305 SALA 310

CEP
30.180-912

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GEMMATUR@GEMMATUR.COM.BR

TELEFONE
(31) 3507-4358 / (31) 3507-4360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2026 às 10:50:37 (data e hora de Brasília).

---Gabriela Costa



Atendimento Nacional

nacional@gemmatravel.com.br
+55 (31) 3507-4353

www.gemmatravel.com.br
gemma@gemmatravel.com.br
ouvidoria@gemmatravel.com.br



Em ter., 11 de ago. de 2026 às 14:17, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

boa tarde;

Solicito cotação (01 passageiro) passagens aéreas para os dias 15/09 e 18/09/2026 para Foz Iguaçu/PR, preferência:

Ida: 09:55 CNF -c escala em Campinas

Retorno: 16:55 Foz Iguaçu - c escala em Congonhas

att;



Jane Estefane Compras/Licitações/Comprev

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES - CNPJ: 06.031.294/0001-03
Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG Tel:31 3577-7229 31-99516-3079

Assunto **Re: solicitação passagens aereas Foz Iguacu**
De Gemma Viagens Nacional <nacional@gemmatour.com.br>
Remetente <gabriela.costa@gemmatour.com.br>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 12-08-2026 14:22



Oi, Jane!

As tarifas sofrem variações (aumento ou redução) de acordo com a dinâmica da companhia aérea. Ontem estava sendo praticado os valores informados no e-mail.

Hoje, os valores disponibilizados pela cia AZUL nos voos solicitados estão mais caros por serem tarifas flutuantes. Segue abaixo os valores atualizados dos voos solicitados:

Trecho : Belo Horizonte / Foz do Iguacu - 15/09/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
Azul	4328	15/09 09:55	15/09 11:10	CNF - Belo Horizonte	VCP - Campinas	295	1:15	0
Azul	2955	15/09 13:05	15/09 14:40	VCP - Campinas	IGU - Foz do Iguacu	320	1:35	0
Tipo	Família		Bagagens		Tarifa	Taxas	Total	
Adulto	maisAzul		1		1.261,17	161,27	(1) 1.422,44	

Trecho : Foz do Iguacu / Belo Horizonte - 18/09/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
Azul	6039	18/09 16:55	18/09 18:40	IGU - Foz do Iguacu	CGH - São Paulo	295	1:45	0
Azul	4662	18/09 20:45	18/09 22:00	CGH - São Paulo	CNF - Belo Horizonte	320	1:15	0
Tipo	Família		Bagagens		Tarifa	Taxas	Total	
Adulto	maisAzul		1		970,88	146,27	(1) 1.117,15	

Se preferir, podemos enviar novas cotações para nova análise e escolha.
Devemos realizar a reserva dos aéreos o mais rápido possível, para não haver essa flutuação.

Aguardo sua definição.

Atenciosamente,
---Gabriela Costa



Atendimento Nacional

nacional@gemmatour.com.br
+55 (31) 3507-4353

www.gemmatour.com.br
gemma@gemmatour.com.br
ouvidoria@gemmatour.com.br



Em qua., 12 de ago. de 2026 às 14:00, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:
porque o valor aumentou?

Em 12-08-2026 13:57, Gemma Viagens Nacional escreveu:

Boa tarde, Jane!

total R\$ 2.539,59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.898.537/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/1989

NOME EMPRESARIAL

ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ATRIUM TURISMO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

79.12-1-00 - Operadores turísticos

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA

NÚMERO
428

COMPLEMENTO

SALA 715 E 716

CEP

30.320-670

BAIRRO/DISTRITO

BELVEDERE

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADM@ATRIUMTURISMO.COM.BR

TELEFONE

(31) 2129-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2026 às 10:46:33 (data e hora de Brasília).



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **RES: solicitação passagens aereas Foz Iguaçu**

De Fatima Queiroz

Para Compras/licitação, Maria Beatriz Dornas, Mario Carvalho

Data Ter. 16:26

Jane,

Segue orçamento solicitado:

DUO ESCALA									
clb	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip	tipo classe	família bagagem
Azul	AD 4328	15/09/2026 - 09:55	15/09/2026 - 11:10	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Campinas - Viracopos	0	295	RT S	AZUL
Azul	AD 2955	15/09/2026 - 13:05	15/09/2026 - 14:40	Campinas - Viracopos	Foz Do Iguaçu - Cataratas	0	320	RT S	AZUL
Azul	AD 6039	18/09/2026 - 16:55	18/09/2026 - 18:40	Foz Do Iguaçu - Cataratas	São Paulo - Congonhas	0	295	RT S	AZUL
Azul	AD 2856	18/09/2026 - 19:25	18/09/2026 - 20:40	São Paulo - Congonhas	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	295	RT S	AZUL

Atenciosamente,

FÁTIMA QUEIROZ
SETOR NACIONAL

+55 (31) 2129-8018

FATIMA@ATRIUMTURISMO.COM.BR
WWW.ATRIUMTURISMO.COM.BRFátima Queiroz
31 2129 8018ATRUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Desembargador Jorge Fontana, 428 Sala 715 - Belvedere - CEP: 30320-670
Belo Horizonte - MG - CNPJ: 25.898.537/0001-41

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de agosto de 2026 14:18

Para: Fatima Queiroz <fatima@atriumturismo.com.br>; Maria Beatriz Dornas <beatriz@atriumturismo.com.br>; Mario Carvalho <mcarvalho@atriumturismo.com.br>

Assunto: solicitação passagens aereas Foz Iguaçu

boa tarde;

Solicito cotação (01 passageiro) passagens aéreas para os dias 15/09 e 18/09/2026 para Foz Iguaçu/PR, preferência:

Ida: 09:55 CNF -c escala em Campinas

Retorno: 16:55 Foz Iguaçu - c escala em Congonhas

att;

Jane Estefane Compras/Licitações/Comprev

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES - CNPJ: 06.031.294/0001-03

Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG Tel: 31 3577-7229 31-99516-3079



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
19.867.793/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/2014

NOME EMPRESARIAL
COMUNICA CONEXAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R INDIANA

NUMERO
205

COMPLEMENTO
APT: 303;

CEP
30.421-322

BAIRRO/DISTRITO
NOVA SUISSA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIASECARVALHO@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(31) 3889-9456

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2026 às 09:03:22 (data e hora de Brasília).

Assunto Re: solicitação
De comunica.conexao <conex.comu@gmail.com>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 12-08-2026 16:12



✓ **Belo Horizonte a Foz do Iguaçu** ter., 15 de set.

8:00 CNF ————— 1 parada ————— 12:25 IGU
4 h 25 min.

Operado pela LATAM Airlines Brasil

[Consulte as condições](#)

✓ **Foz do Iguaçu a Belo Horizonte** sex., 18 de set.

17:15 IGU ————— 1 parada ————— 22:00 CNF
4 h 45 min.

Operado pela LATAM Airlines Brasil

[Consulte as condições](#)

Cotação para 1 adulto
CNF-IGU (tarifa standart)
15-18/09
voo com mochila, mala de 10 kg e 23kg incluída

Valor investido: R\$2.800,00
Formas de pagamento: Pix

Cancelamentos: Antes de completar 24h da emissão o cancelamento é gratuito, após segue as regras da operadora
Alterações: Caso haja alteração unilateral por parte da operadora a remarcação é gratuita conforme disponibilidade de voos. Caso os passageiros queiram alterar devemos seguir as regras da operadora: Taxa+diferença de tarifa

Att
COMUNICA CONEXÃO

Em qua., 12 de ago. de 2026 às 08:22, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

bom dia;

Solicito cotação (01 passageiro) passagens aéreas para os dias 15/09 e 18/09/2026 para Foz Iguaçu/PR, preferência:

Ida: 09:55 CNF -c escala em Campinas

Retorno: 16:55 Foz Iguaçu - c escala em Congonhas - MALA DESPACHADA 23 KG.



Jane Estefane Compras/Licitações/Comprev

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES - CNPJ: 06.031.294/0001-03



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

IPRES

#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação:

49

Data:

12/08/2026

Objeto:

Contratação de serviços de passagens aéreas para 01 (uma) representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	64190706	562124142	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	3	2.539,5900	3.226,0100	2.849,3367	1	2.849,3400

Total Geral:

2.539,5900 3.226,0100 2.849,3367

Total Geral do Valor Mínimo: 2.539,5900

Total Geral do Valor Médio: 2.849,3367

Total Geral do Valor Máximo: 3.226,0100

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA

[Handwritten signature]





Número da Cotação: 49/2026 / Data: 12/08/2026

Fornecedor: MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		1	R\$2.782,41	R\$2.782,41	PERDEU

Total Fornecedor: R\$2.782,41
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		1	R\$2.539,59	R\$2.539,59	VENCEU

Total Fornecedor: R\$2.539,59
Total Itens Vencedores: R\$2.539,59

Fornecedor: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		1	R\$3.226,01	R\$3.226,01	PERDEU

Total Fornecedor: R\$3.226,01
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Total da Coleta: R\$2.539,59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.374.960/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.374.960/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:48 do dia 08/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2026.

Código de controle da certidão: **1FEC.AFEF.8756.5835**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.374.960/0001-72

Certidão nº: 69184392/2026

Expedição: 13/08/2026, às 08:50:47

Validade: 09/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.374.960/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.374.960/0001-72
Razão social: GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 410 410 SALA 304/ CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-912

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080502270985350418

Informação obtida em 13/08/2026 08:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de serviços de passagens aéreas para 01 (uma) representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

Estimativa de valor: R\$2.000,00 (Dois mil reais).

Data: 12/08/2026.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte 1802

Data: 12/08/2026.

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS:048

Assinado de forma digital por
BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:048
Dados: 2026.08.12 10:32:55
+03'00'

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 41 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 12/08/2026.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 12/08/2026.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 12/08/2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 42/2026



1. OBJETO

Contratação de serviços de passagens aéreas para uma conselheira administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), que participará do 24º Congresso Previdenciário entre 16 e 18 de setembro de 2026, no Paraná/PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a conselheira foi contemplada, por meio de sorteio realizado pela Apeprev, com inscrição e hospedagem em hotel para participação no Congresso, cabe ao RPPS-IPRES arcar apenas com os custos referentes às passagens aéreas, de modo a viabilizar sua presença no evento. A participação da conselheira é imprescindível para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão RPPS, assegurando o cumprimento das normas de governança e gestão previdenciária. Além disso, possibilita o aprimoramento técnico e institucional do Instituto, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados e garantindo alinhamento às melhores práticas de gestão.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço **estimado** da contratação é no importe de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

5.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 42/2026



1. OBJETO

Contratação de serviços de passagens aéreas para 01 (uma) representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a representante do IPRES foi contemplada, por meio de sorteio realizado pela Apeprev, com inscrição e hospedagem em hotel para participação no Congresso, cabe ao RPPS-IPRES arcar apenas com os custos referentes às passagens aéreas, de modo a viabilizar sua presença no evento. A participação da representante é imprescindível para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão RPPS, assegurando o cumprimento das normas de governança e gestão previdenciária. Além disso, possibilita o aprimoramento técnico e institucional do Instituto, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados e garantindo alinhamento às melhores práticas de gestão.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço **estimado** da contratação é no importe de R\$2.000,00 (Dois mil reais).

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

5.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora da seguinte forma:

10.1.1. Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá a parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei n. 14.133/2021, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.2. A multa a ser aplicada será de:



10.1.2.1. 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

10.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da empresa Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o IPASI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplicam-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

10.6. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

10.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 6.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Superintendente do Instituto.

10.8. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do subitem 6.2, caberá pedido de reconsideração ao Presidente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.9. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante

notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

10.10. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade representante do CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, de amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.11. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.12. De conformidade com o § 2º do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: I - devolução da garantia; II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

Fiscalização Administrativa

10.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados por Portaria da Superintendente do IPRES.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA POR PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. A CONTRATANTE não realizará a Dispensa por meio de plataforma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor companhia aérea, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos serviços com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 12 de agosto de 2026



Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Passagens Aéreas

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de contínuo aperfeiçoamento dos conselhos, como um dos pilares da certificação no Pró-Gestão RPPS;

Considerando que a presente contratação visa atender precisamente a tal objetivo, uma vez que viabiliza o evento destinado à capacitação das mesmas;

Considerando que, para a realização da pesquisa de mercado, foram solicitados orçamentos prévios, e que os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos serão devidamente observados;

Diante da necessidade da **contratação de serviços de passagens aéreas** para uma conselheira administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), que participará do **24º Congresso Previdenciário** entre 16 e 18 de setembro de 2026, no Paraná/PR. JUSTIFICO a presente requisição.

A participação da conselheira é imprescindível para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão RPPS, assegurando o cumprimento das normas de governança e gestão previdenciária, além de promover o aprimoramento técnico e institucional do Instituto, em consonância com os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Assim, AUTORIZO a contratação dos serviços necessários, na modalidade de **Dispensa de Licitação**, para garantir a presença das representantes do Instituto no referido evento

Sarzedo, 12 de agosto de 2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

VOUCHER



Nome: _____

**Sorteado: 5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM
31 de julho de 2026.**

Você foi contemplado com **hospedagem (16 a 18/09/2026) e inscrição** para o 24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência que vai acontecer entre os dias 16 e 18 de Setembro de 2026 em Foz do Iguaçu (PR).

REGRAS PARA UTILIZAÇÃO

- O prêmio é pessoal e intransferível, devendo ser utilizado exclusivamente pelo ganhador.
- O prêmio contempla: 01 (uma) inscrição para participação no congresso mais hospedagem durante o período oficial do evento.
- Não estão inclusos no prêmio: transporte (aéreo, terrestre ou qualquer outro), alimentação, despesas pessoais e quaisquer outros custos não expressamente previstos.
- Não será permitido converter o prêmio em dinheiro, crédito ou qualquer outro benefício.
- Em caso de desistência após a confirmação ou de não comparecimento ao evento, o prêmio será considerado utilizado, sem direito a reembolso, substituição ou nova utilização.
- A hospedagem será em apartamento duplo, triplo ou quadruplo, conforme disponibilidade, em hotéis parceiros do evento. Não sendo, necessariamente, no hotel onde estará ocorrendo o evento.
- Ao aceitar o prêmio, o ganhador concorda com estas regras e autoriza, sem ônus, o uso de sua imagem para divulgação institucional da premiação e do evento, caso necessário.
- O ganhador deverá confirmar o interesse em utilizar no prazo de 10 (dez) dias após a contemplação. O não cumprimento do prazo implicará na perda do direito ao prêmio.
- Voucher aplica somente aos não inscritos no evento até a realização do sorteio, caso o sorteado já tenha feito sua inscrição, o voucher não terá valor.

FAZER A INSCRIÇÃO NO SITE:

<https://sempereventos.com.br/apeprev/event/36>

DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM:
(41) 98829-4076 (Marketing APEPREV)





341-7

Recibo do Pagador
3419.109263 00920.783891 23707.210003 7
15420000145000

Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos					Data de Vencimento 18/08/2026
Nome do Beneficiário / CNPJ / Endereço: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTI CNPJ: 05.763.089/0001-61 AV CANDIDO DE ABREU, 660, CJ 407 - CENTRO CIVICO - CURITIBA - PR - 80530-000					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1
Data do documento 04/08/2026	Núm. do documento 26009207	Espécie doc DM	Aceite N	Data Processamento 04/08/2026	Nosso Número 109/26009207-8
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.450,00
Instruções Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Após o vencimento, mora diária de R\$ 1,72 24º CONGRESSO PREVIDENCIARIO E 3º SEMINARIO INTERN 025.328.946-79 Nívia Maria Pereira					(-) Descontos/Abatimentos
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador: INST DE PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN DE S Endereço: rua ANTONIO DIAS DOS SANTOS 180 - CENTRO - Sarzedo - MG - 32450-000					CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Autenticação Mecânica



341-7

Recibo do Pagador
3419.109263 00920.783891 23707.210003 7
15420000145000

Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos					Data de Vencimento 18/08/2026
Nome do Beneficiário / CNPJ / Endereço: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTI CNPJ: 05.763.089/0001-61 AV CANDIDO DE ABREU, 660, CJ 407 - CENTRO CIVICO - CURITIBA - PR - 80530-000					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1
Data do documento 04/08/2026	Núm. do documento 26009207	Espécie doc DM	Aceite N	Data Processamento 04/08/2026	Nosso Número 109/26009207-8
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.450,00
Instruções Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Após o vencimento, mora diária de R\$ 1,72 24º CONGRESSO PREVIDENCIARIO E 3º SEMINARIO INTERN 025.328.946-79 Nívia Maria Pereira					(-) Descontos/Abatimentos
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador: INST DE PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN DE S Endereço: rua ANTONIO DIAS DOS SANTOS 180 - CENTRO - Sarzedo - MG - 32450-000					CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03



Ficha de Compensação

21:26

WhatsApp



41

APEREV



VERIFICAR
MINHA
HOSPEDAGEM

Verificar minha hospedagem

CPF

0 [REDACTED]

Digite seu CPF

BUSCAR

Hotel: CAT PARK 16 A 18/09/26

Check-in: 16/09/26

Check-out: 18/09/26

Diárias: 2

MAIS INFORMAÇÕES DO HOTEL

CATARATAS PARK HOTEL
(NA CONFIRMAÇÃO DE
HOTEL ELE APARECE COMO
CAT PARK)

AVENIDA DAS CATARATAS



empereventos.com.br



09:00

91

< 420



Anizio Aneprem Jr



VOUCHER

Nome: _____

Sorteado: 5º Seminário Nacional de Investimentos do ANEPREM

VOUCHER INSCRIÇÃO
CONGRESSO (1).pdf

1 página • 209 KB • pdf

Segue, em anexo, o voucher contendo todas as orientações necessárias. Solicitamos a leitura atenta das regras e o envio das informações e documentos dentro do prazo estabelecido.

O cumprimento integral das orientações é de responsabilidade do participante, não nos cabendo responsabilidade por eventuais prejuízos ou consequências decorrentes do descumprimento de prazos, regras ou procedimentos.

O acompanhamento, o suporte e a realização das inscrições serão efetuados exclusivamente por meio do contato informado no documento anexo.

16:35

Obrigada!



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO****24º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO E 3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA****Local:** GRAN CARIMA CONVENTION CENTER - Av das Cataratas, 4.790 - Foz do Iguaçu - Pr**Data:** 16/09/2026**Data de emissão:** 12/08/2026 14:06**Inscritos (3)**

#	Nome do Inscrito
 1	FÁBIO HENRIQUE GOMES
 2	VALDIRENE ARAÚJO LACERDA SANTOS
 3	NÍVIA MARIA PEREIRA

Este é um comprovante de inscrição gerado automaticamente.

Para mais informações: apeprev@apeprev.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 160/2026

“ALTERA A PORTARIA Nº 428, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025, QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 428, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;**
- b) Jane Estefane Silva."**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 428, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de junho de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PORTARIA n.º 009/2026

**"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NA
FORMA DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal N.º 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar N.º 100/2015, Lei n.º 713/2017 e 128/2018;

CONSIDERANDO:

- I – O artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Fiscal do Contrato;
- II – A necessidade de ato formal para nomeação e fixação de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes e futuros deste Instituto, bem como das contratações formalizadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, quando não houver instrumento contratual formal, a servidora **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, matrícula n.º **2810-0**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras previstas em Lei:

- I - acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- III - Identificar qualquer inexecução ou irregularidade, emitindo notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



IV – Informar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas ao gestor do IPRES;

V - Comunicar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VIII – Acompanhar as eventuais ocorrências de descumprimento das obrigações contratuais, atuando tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do IPRES para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de maio de 2026


Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 428/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. Torna público HOMOLOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICAÇÃO do objeto em favor das empresas: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, itens 1 e 7, ao valor total de R\$ 495.915,00; MWR DISTRIBUIDORA, itens 2 - 5 - 15 - 20 - 34 - 40 - 54 - 56 - 63 - 68 - 69 - 71 e 74, ao valor total de R\$ 322.738,80; COMERCIAL PRG LTDA, itens 3 - 12 - 14 - 24 e 33, ao valor total de R\$ 146.961,10; VITAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, itens 6 - 8 - 11 - 18 - 22 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 36 - 44 - 49 - 50 - 52 - 53 - 55 - 57 - 58 - 64 e 65, ao valor total de R\$ 601.019,20; FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, itens 9 - 10 - 13 - 16 - 17 - 19 - 21 - 25 - 32 - 35 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 51 - 59 - 60 - 61 - 62 - 66 - 67 - 70 e 73, ao valor total de R\$ 582.508,40. Total Geral: R\$ 2.149.142,50. Restaram fracassados os itens 4 - 23 e 72. A íntegra encontra-se disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 12 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2026 – Objeto: "Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro em ônibus urbano/rodoviário, para transportar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação de Sarzedo à cidade de OURO PRETO/MG, ida e volta, com retorno no mesmo dia, conforme especificações do Anexo I do edital". O início de acolhimento das propostas se dará em 13/08/2026 a partir de 08 horas até **25/08/2026** as 09:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia **25/08/2026**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Editais e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprasaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 12 de agosto de 2026.

IPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO torna público o extrato do Resultado da Compra Direta – Dispensa nº 42/2026, cujo objeto é a Contratação de serviços de passagens aéreas para 01 (uma) representante do IPRES, visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026. O objeto foi adjudicado em favor da empresa Gemma Viagens e Turismo Ltda inscrita no CNPJ nº 04.374.960/0001-72, pelo valor total de R\$ 2.539,59 (Dois mil quinhentos e trinta e nove reais cinquenta e nove centavos). O inteiro teor do processo encontra-se disponível no site oficial: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 12 de agosto de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.08.12 16:49:28 -03'00'
---	---	---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

N° 144/2026

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 185
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 12/08/2026
 Data da Solicitação: 12/08/2026
 Data de Homologação: 12/08/2026
 n° /

Empenho: - Comp:

Fornecedor: GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: Rua dos Guajajaras, 410, Centro - Belo Horizonte (MG), CEP 30180912

Telefone: 3135074360

Celular:

E-mail: GEMMATUR@GEMMATUR.COM.BR

CPF/CNPJ: 04374960000172

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta: Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Lote: 001 -

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Garantia:

Dotação Utilizada: 17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.33.00

Objeto da Contratação:

Observações: Contratação de serviços de passagens aéreas para 01 (uma) representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	SRV	562124142 - PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA - PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	Não Informada	2.539,59	2.539,59

Total dos Itens:	2.539,59	Descontos:	0,00	Total Liquido:	2.539,59
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 12/08/2026

 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
EVENTO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 042/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa por plataforma eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 042/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 12 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE REIS
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REIS

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026, às 13h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, situada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, as Conselheiras Administrativas: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do Município e Presidente do Conselho de Administração; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Iniciando a reunião passou-se a análise o **Processo de nº 42/2026**, que tem por objeto a aquisição de passagens aéreas destinadas ao deslocamento da representante do IPRES, Sra. **Nívia Maria Pereira**, para participação no **24º Congresso Previdenciário da APEPREV**, a ser realizado no período de **16 a 18 de setembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR**. Registra-se que a participação da servidora no referido evento decorre de **sorteio realizado durante o 5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM**, ocorrido no mês de julho de 2026, ocasião em que a servidora Nívia Maria Pereira foi contemplada com a **inscrição e a hospedagem** para participação no Congresso Previdenciário da APEPREV. Dessa forma, destaca-se que **não haverá ônus para o IPRES quanto à inscrição e à hospedagem da servidora**, ficando a cargo do Instituto exclusivamente as despesas relativas às passagens aéreas. Considerando a natureza do evento e a pertinência dos temas a serem abordados, entende-se que a participação da servidora apresenta **relevante interesse institucional**, especialmente por contribuir para sua capacitação e atualização profissional em matéria previdenciária, possibilitando o aprimoramento dos conhecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições e, conseqüentemente, o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Instituto. Diante do exposto, considerando que a servidora foi contemplada com a inscrição e a hospedagem por meio de sorteio, bem como a relevância do evento para sua capacitação e para o desenvolvimento das atividades institucionais, **considera-se devidamente justificada a aquisição das passagens aéreas objeto do Processo nº 42/2026**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à contratação e à realização da despesa. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Morada Viagens e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **51.537.628/0001-61**, no valor total de R\$ 2.782,41 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos);

- 
2. **Gemma Viagens e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ de **04.374.960/0001-72**, no valor total de R\$ 2.539,59 (dois mil quinhentos trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos);
 3. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **25.898.537/0001-41**, no valor total de 3.226,01 (três mil duzentos e vinte e seis reais e um centavo).

Considerando que a aquisição de passagens aéreas se faz necessária para viabilizar a participação da servidora no evento já citado nessa ata, e que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço este Conselho delibera pela contratação da empresa **Gemma Viagens e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **04.374.960/0001-72**, no valor total R\$ **2.539,59** (dois mil quinhentões e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Prosseguindo a reunião, passou-se à análise da participação das servidoras do IPRES, Jane Estefane Silva, Renata Aparecida das Graças, e do controlador Marcos José Mendes de Carvalho, no **II Seminário Controles Internos e os Desafios na Gestão**, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), nos dias 10 e 11 de setembro, em Belo Horizonte/MG. Foi ressaltada a importância da participação das servidoras e do controlador no referido evento, considerando a oportunidade de capacitação e atualização quanto às boas práticas de controle interno, gestão pública, prevenção de riscos e aprimoramento dos procedimentos administrativos. Destacou-se, ainda, que os conhecimentos adquiridos poderão ser compartilhados com os demais servidores e aplicados no âmbito do IPRES, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos, a melhoria da gestão e o cumprimento das normas e orientações dos órgãos de controle. Analisou-se, ainda, o valor estimado para o custeio de diárias destinadas à alimentação e deslocamento, no montante de **R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)**, conforme valor global mensal já acordado na ata do dia 10 de julho de 2026. Ficou consignado que referido valor será dividido entre os participantes dos eventos previstos para o mês de setembro, sendo parte destinada às servidoras Jane, Renata e o controlador Marcos, participantes do **II Seminário Controles Internos e os Desafios na Gestão**, em Belo Horizonte/MG, e parte destinada a servidora Nívia, para participação no **24º Congresso Previdenciário da APEPREV** a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR. Após a análise e discussão, fica aprovado o valor global mensal de **R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)** para o custeio das referidas diárias, cuja distribuição entre os participantes e respectivos eventos ocorrerá de acordo com a demanda, a necessidade e a programação de

cada evento, não implicando divisão igualitária do valor global entre os beneficiários. Ficou ainda consignado que a servidora Jane ficará responsável pela prestação de contas referente às diárias destinadas à participação no II Seminário Controles Internos e os Desafios na Gestão, realizado em Belo Horizonte/MG, enquanto a servidora Nívia ficará responsável pela prestação de contas referente às diárias a ela destinadas, referente à participação no 24º Congresso Previdenciário da APEPREV, realizado em Foz do Iguaçu/PR. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Para constar, eu, Alessandra Gomes da Silva Moreira, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira

Alessandra Gomes da Silva Moreira
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA GOMES DA SILVA
SILVA MOREIRA: 07312661610
Dados: 2026.08.12 13:31:24 -03'00'

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Carmosina Coutinho Novi Cardoso
Assinado de forma digital por
CARMOSINA COUTINHO NOVI
CARDOSO: 53
Dados: 2026.08.12 13:32:36 -03'00'

Nívia Maria Pereira

Nívia Maria Pereira
Assinado de forma digital por
NIVIA MARIA
PEREIRA: 0
Dados: 2026.08.12 13:33:27 -03'00'

**GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA**

Rua Guajaras nº 410 - Salas 304, 305 e 310 - Centro
CEP: 30180-912 - Belo Horizonte - MG
Tel/Fax : +55 (31) 3507-4353
E-mail: gemma@gemmatur.com.br
Site: www.gemmatur.com.br
CNPJ: 04.374.960/0001-72

**Demonstrativo de Vendas a Clientes****DVC Nº 7200**

SACADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO (02847)
ENDEREÇO: RUA GERALDO NASSIF SALOMAO, 28 CEP: 32450000
BAIRRO: VILA SATELITE I CIDADE: SARZEDO UF: MG
CNPJ: 06.031.294/0001-03 INSC. EST.: TEL: (31) 9703-3513

Venda(s)

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
13/08/2026 V.417667	AD/ ETKT AHGZ8S - Emissor : ACR (Req : 4578106)	TARIFA	2.232,05+
	Loc: AHGZ8S	TAXA	84,33+
	Aprov.: JANE ESTEFANE / Solic.: JANE ESTEFANE	TX-DU	223,21+
	MARIA PEREIRA/NIVIA	SUB-TOTAL	2.539,59=
	CNF/VCP AD 4328 15/09/26 09:55 11:10		
	VCP/IGU AD 2955 15/09/26 13:05 14:40		
	IGU/CGH AD 6039 18/09/26 16:55 18:40		
	CGH/CNF AD 4662 18/09/26 20:45 22:00		
	4578106		

Detalhes do Pagamento

DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	VALOR (R\$)
PGT. P. BIDO (A VISTA/FATURADO)	2.539,59+

Total R\$ 2.539,59

Data emissão: 13/08/2026

Ana Clara Rodrigues Duarte Teixeira



COMPROVANTE DE EMISSÃO



Informações para contato

Empresa: CALL CENTER GEMMA
OS: 4578106 Status: Emitida
Consultor: GABRIELA MATOS DOS SANTOS COSTA
Telefone: 31 3507-4353
E-mail: gabriela.costa@gemmatur.com.br



Passageiros

Centro de custo

NÍVIA MARIA PEREIRA (ADT)



Localizador AHGZ8S

Azul

Status: Emitida

Data emissão: 13/08/2026 11:06

VOO	ORIGEM	DESTINO	DURAÇÃO	ESCALAS	BAGAGEM	FAMÍLIA	CLASSE
	15/09/2026 09:55	15/09/2026 11:10					
4328 AZUL	Belo Horizonte, MG, Brasil, Confins (CNF)	Campinas, Brasil (VCP)	1:15	0	1	maisAzul	N
	15/09/2026 13:05	15/09/2026 14:40					
2955 AZUL	Campinas, Brasil (VCP)	Foz do Iguacu, PR, Brasil (IGU)	1:35	0	1	maisAzul	N
	18/09/2026 16:55	18/09/2026 18:40					
6039 AZUL	Foz do Iguacu, PR, Brasil (IGU)	São Paulo, SP, Brasil, Congonhas (CGH)	1:45	0	1	maisAzul	Q
	18/09/2026 20:45	18/09/2026 22:00					
4662 AZUL	São Paulo, SP, Brasil, Congonhas (CGH)	Belo Horizonte, MG, Brasil, Confins (CNF)	1:15	0	1	maisAzul	Q



Fidelidade

PASSAGEIRO

NIVIA MARIA PEREIRA

CARTÃO

9874813482



Assentos

PASSAGEIROS	VOO	ASSENTOS	VALOR
NIVIA MARIA PEREIRA	4328	9A	0,00
NIVIA MARIA PEREIRA	2955	6F	0,00
NIVIA MARIA PEREIRA	6039	6A	0,00
NIVIA MARIA PEREIRA	4662	6F	0,00



Bagagens

PASSAGEIROS	VOO	BAGAGEM	VALOR
NIVIA MARIA PEREIRA	4328/2955	1 Bagagem (23Kg)	0,00
NIVIA MARIA PEREIRA	6039/4662	1 Bagagem (23Kg)	0,00



Pagamento

#	TARIFA	TAXAS	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL POR TIPO
1 Adulto	2.232,05	307,54	2.539,59	2.539,59
			Total	2.539,59

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	AUTORIZAÇÃO	PARCELAS	STATUS
À vista / Faturado	2.539,59-BRL	Approved		

[CLIQUE AQUI PARA FAZER SEU CHECK-IN DA RESERVA AHGZ8S](#)



Regra tarifária

LOCALIZADOR AHGZ8S

Voo 4328 / Base Tarifária N114CXAD

Penalidades

Descrição: Reembolso

[Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 185/2026

Última atualização 14/08/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 14/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000039/2026 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

Contratação de serviços de passagens aéreas para 01 (uma) representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.539,59

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	1	R\$ 2.539,59	R\$ 2.539,59

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

Art. 2º A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:



I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados "servidores".

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;



- IX** – apresentar-se ao trabalho em trajas adequados ao ambiente profissional;
- X** – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;
- XI** – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
- XII** – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII** – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV** – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV** – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI** – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII** – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII** – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX** – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX** – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI** – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII** – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII** – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;
- XXIV** – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;



XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;



IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º - Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.



CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.



Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES

Nívia Maria Pereira

Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: aquisição passagens aéreas	
Nº DO CONTRATO	42/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	04374960/0001-72
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA PARA 01 REPRESENTANTE DO IPRES , DESTINO PARANÁ/PR.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	15/09/2026 E 18/09/2026
TERMO:A empresa GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA, sediada EM BELO HORIZONTE/MG,DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, <u>12/08/2026</u> Assinado de forma digital por NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Dados: 2026.08.12 12:04:37 -03'00' Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF:0[REDACTED]76-00	Assinado por: SERGIO HIDEYUKI MAGALHÃES 9D1GDC727D22409... B.H , <u>12/08/2026.</u> Nome do Responsável pelo Contratada Cargo _____ CPF: _____



RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO											
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: DISPENSA											
Nº DO CONTRATO	42/2026										
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA										
CNPJ DA CONTRATADA	04374960/0001-72										
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA PARA 01 REPRESENTANTE DO IPRES, DESTINO PARANÁ/PR.										
VIGÊNCIA CONTRATUAL	15/09/2026 E 18/09/2026										
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28 bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, CNPJ nº 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA, sediada em Belo Horizonte, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: <table border="0"><tr><td>Cláusula</td><td>Primeira</td><td>—</td><td>DO</td><td>OBJETO</td></tr><tr><td colspan="5">Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento</td></tr></table>		Cláusula	Primeira	—	DO	OBJETO	Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento				
Cláusula	Primeira	—	DO	OBJETO							
Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento											



VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 12/08/2026. Assinado de forma digital por NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Dados: 2026.08.12 12:06:55 -03'00' NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: 086-00000000-00	B.H, 12/08/2026. Nome do Responsável pelo Contratada Cargo _____ CPF: _____



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	42/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	04374960/0001-72
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA PARA 01 REPRESENTANTE DO IPRES , DESTINO PARANÁ/PR.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	15/09/2026 E 18/09/2026
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA: Assinado por:  9D1CDC727D22409...